



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento foi baseado em estudo técnico preliminar e tem como objeto a contratação de Fred Rovella para apresentação na Festa Italiana de Quiririm, evento promovido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Município de Taubaté, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em parceria com a Associação de Moradores de Quiririm, realizará em 2025 mais uma edição da tradicional Festa Italiana de Quiririm, evento de relevante importância cultural, turística e econômica, amplamente consolidado no calendário oficial da cidade.

Como parte da programação artística, está prevista a apresentação do cantor Fred Rovella, no dia 04 de maio de 2025, no Distrito de Quiririm, com entrada gratuita e aberta a toda a população. Trata-se de uma atração amplamente reconhecida pela crítica e pelo público por seu trabalho dedicado à música tradicional italiana, com carreira iniciada na década de 1970 e marcada por participações em programas televisivos de grande audiência e em festividades típicas italianas por todo o país.

Fred Rovella é um dos principais intérpretes da música italiana no Brasil, sendo referência nesse segmento artístico. Seu repertório inclui canções clássicas e populares italianas, amplamente apreciadas pelo público adulto e idoso, o que favorece a inclusão intergeracional no evento e contribui para a preservação da identidade cultural ítalo-brasileira.

A participação do artista se alinha diretamente ao propósito do evento, que visa valorizar as tradições da imigração italiana, fomentar o turismo cultural e estimular a economia local. Sua presença atrai visitantes de outros municípios e regiões, ampliando o alcance do evento e impactando positivamente setores como comércio, gastronomia, hotelaria e serviços.

A contratação direta encontra respaldo legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Neste caso, a performance artística de Fred Rovella é inconfundível e de natureza singular, o que inviabiliza a competição objetiva com outros artistas para fins de comparação técnica.

Adicionalmente, o valor proposto para a contratação está compatível com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a inexigibilidade de licitação é o instrumento jurídico mais adequado para viabilizar a contratação do cantor Fred Rovella, considerando a especificidade artística, a relevância cultural e a pertinência temática de sua apresentação para o êxito da Festa Italiana de Quiririm.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do show artístico do Fred Rovella tem como objetivo levar entretenimento e lazer como música de boa qualidade, com instrumentais de boa qualidade sonora.

O show terá entrada gratuita e pretende atingir o número de 2.000 mil pessoas simultâneas no evento em frente ao palco, dentre eles: crianças, jovens, adultos e idosos, visto que o repertório musical do artista é vasto.

O show musical será evento Festa Italiana de Quiririm, na Rua Coronel José Benedito Marcondes de Mattos, Nº 79, Quiririm, Taubaté/SP, no dia 04 de maio de 2025.

Horário de passagem de som será no dia 04/05/2025 das 20:00 as 21:00 horas.

Horário de apresentação: 21:00 horas.

Tempo do show será de no mínimo 60 e no máximo 80 minutos.

A banda/grupo deverá composta por 01 vocalistas tenor, 06 bailarinos(as), 01 técnico(a).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O show de Fred Rovella deverá ser realizado durante o evento Festa Italiana de Quiririm, situado à Rua Coronel José Benedito Marcondes de Mattos, nº 79, Distrito de Quiririm, Taubaté – SP, no dia 04 de maio de 2025, a partir das 21h00.

O tempo de duração do show musical será de no mínimo 60 e no máximo 80 minutos.

O artista contratado deverá se apresentar com a seguinte formação: 1 vocalista tenor, 06 bailarinos(as), 01 técnico(a).

O contratado deverá garantir a realização da apresentação pontualmente, de acordo com o horário estabelecido na programação oficial do evento.

O contratado também deverá providenciar uma vinheta convidando o público para o show, a ser publicada em suas redes sociais oficiais.

Caberá ao contratado providenciar todos os instrumentos musicais necessários para a apresentação. Os demais equipamentos de sonorização, como microfones, amplificadores, caixas ativas e passivas, bem como as consoles de mixagem, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Obrigações da contratada

Executar o objeto nas condições previstas na respectiva proposta e neste termo de referência, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

Manter durante a prestação de serviços, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

Fazer prova da regularidade para com o INSS, bem como perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.779/2013.

5.2 Obrigações da contratante

Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto;

Designar um servidor para acompanhar o serviço;

Poderá ser solicitado uma reunião antecedente ao evento para mais informações, a fim de que exista uma melhor comunicação entre a empresa e as Secretarias, mantendo a contratada ciente de como será o evento.

Caso haja o cancelamento ou alteração do cronograma do(s) evento(s), serão comunicados a empresa em, no máximo, 48 (Quarenta e Oito) Horas antes do previsto para o evento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficará a cargo do Secretária de Cultura e Economia Criativa, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos contratuais e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, de 10 de Março de 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** por apresentação.

A compatibilidade deste valor com aqueles praticados pelo mercado pode ser comprovada conforme o § 1º do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021 visto que, para o inciso I, existem de dados específicos para o serviço a ser contratado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme demonstrados no autos.

Da mesma forma, o inciso II pode ser utilizado pois o proponente informou possuir contratos similares firmados com a Administração no período de um ano anterior.

Visto que não há mídia especializada ou tabela de referências para apresentações musicais, o inciso III também não pode ser utilizado. Tratando-se de contratação artística com contrato de exclusividade, não existem fornecedores distintos para calcular estimativa de valor de mercado conforme inciso IV. Finalmente, não foram constatados notas fiscais na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

O § 2º não se aplica ao objeto, visto que não se trata de contratação de obras e serviços de engenharia.

O § 3º não pode ser utilizado pois o município não possui sistemas de custos próprio.

Desta forma, a comprovação da vantajosidade foi realizada utilizando o **§ 1º inciso I, II e § 4º**, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PNCP	Ribeirão Pires Contrato N° 581/24	Taubaté AF N° 2151/24
Valor	R\$ 19.000,00	R\$ 10.000,00

O contrato N° 581/24 da prefeitura de Ribeirão Pires é no valor de R\$ 119.000,00 são para 06 apresentações, portanto valor por apresentação foi de R\$ 19.000,00.

Notas fiscais	418	397	417
Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

As notas fiscais acima possuem valores significativamente maiores que o da presente contratação por se tratarem de projetos maiores com maiores duração, no mínimo 5 horas, e mais artistas como a Banda Matrix e com os valores dos equipamentos de sonorização e iluminação incluídos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor R\$
4926	30.01.00	33.90.39	13 392 3002	2090	05	1100000	7.000,00

11. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Em pesquisa ao catálogo eletrônico de padronização disponibilizado pelo Governo Federal, como ferramenta obrigatória permitindo a padronização de itens a serem contratados pela Administração, na presente data, não está disponibilizado para a utilização o item objeto deste Termo de Referência.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Considerando que os objeto tem natureza de serviço especial, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida garantia, manutenção ou assistência técnica.

13. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos nestes neste Termo de Referência.

Taubaté, 28 de abril de 2025.

Aline Carla Damasio dos Santos
Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté